



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 243/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato do Contrato Nº.....48/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....029/2018

Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....014/2018

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....09/2018

Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME – Nº.....003/2018

Deliberação CME – Nº.....004/2018

Deliberação CME – Nº.....005/2018

Informação Nº.....003/2018

Informação Nº.....004/2018

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2018.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 240/2018, datado de 16 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato do contrato Nº. 48/2018 Pregão Presencial nº. 004/2018:

Onde se lê: "(...) Reduzido: 0263 (...)"

Leia-se: "(...) Reduzido: 0264 (...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de

Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o valor de R\$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 204.136,24 (duzentos e quatro mil, cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0157.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 3.352,00

PREFEITURA

Reduzido 258.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Atividade do FMS – Atenção Básica

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 63.635,40



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 243/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade 682,50

PREFEITURA

Reduzido 264.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 75.498,34

PREFEITURA

Reduzido 264.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Fonte 1.14.010 – Transf Rec Sist Único de Saúde – SUS – UNIÃO Rec Federal Fundo/Fundo 26.820,00

PREFEITURA

Reduzido 264.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Fonte 1.31.503 – Transf Rec Sist Único de Saúde – SUS – ESTADO Dec 10.500, 28/09/2001 Dec 12.950 31/03/2010 – Rec Estadual – Fundo a Fundo. 37.500,00

TOTAL 207.488,24

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0158.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 3.352,00

PREFEITURA

Reduzido 257.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 63.635,40

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – PROJETO Atividades em Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 682,50

PREFEITURA

Reduzido 266.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 75.498,34

PREFEITURA

Reduzido 264.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 26.820,00

PREFEITURA

Reduzido 266.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – PROJETO Atividades em Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 37.500,00

TOTAL 207.488,24

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 20 de fevereiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA O PACIENTE MANOEL DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 028/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

FAVORECIDO: HC JOIAS LTDA

CNPJ Nº 01.681.107/0001-05

VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Água Clara – MS, 21 de fevereiro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara – MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 243/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** - por mais 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, o servidor público municipal **DIRÇO PEREIRA BONANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. O vencimento se dará na data de **16/03/2018**, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 20 de Fevereiro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº003 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a alteração da Matriz Curricular nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 003/2018, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 11/01/2018

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Alteração da Matriz Curricular nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º- A Carga Horária Semanal passará a ser de 25 horas/aulas, sendo a Carga Horária Anual de 1000 horas / aulas e 800 horas relógio.

Art. 3º- Fica alterado o quantitativo de horas/ aulas nas disciplinas de Ciências, História, Português, Matemática e Produções Interativas conforme anexo único desta deliberação.

Art. 4º- Os casos omissos serão resolvidos pelo

Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara - MS, 22 de janeiro de 2018.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente - Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 27 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 22/ 01 /2018

Prof. RAIMUNDA ALENCAR ONÇA

Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº004 DE 26 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica na Etapa de Educação Infantil no Instituto Educacional Cecília Meirelles e dá outras providências”

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Estadual de Educação e considerando os termos da PROCESSO nº 003/001/2018, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 26/01/2018:

DELIBERA:

Art. 1º- Fica credenciado o **Instituto Educacional Cecília Meirelles**, localizada no município de Água Clara, MS, para oferecer a Educação Básica na etapa de Educação Infantil.

Art. 2º- Fica autorizado o funcionamento da Etapa de Educação Infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2018

Art. 3º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara - MS, 26 de janeiro de 2018

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente - Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 26/01/2018

Prof. RAIMUNDA ALENCAR ONÇA

Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME Nº005 DE 26 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica na Etapa de Educação Infantil e da aprovação do Regimento e Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 243/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Infantil “Daniela de Araújo Felício e dá outras providências”

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Estadual de Educação e considerando os termos da PROCESSO nº 004/001/2018, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 26/01/2018:

DELIBERA:

Art. 1º- Fica credenciado o **Centro de Educação Infantil “Daniela de Araújo Felício**, localizada no município de Água Clara, MS, para oferecer a Educação Básica na etapa de Educação Infantil.

Art. 2º- Fica autorizado o funcionamento da Etapa de Educação Infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de 03 (três) anos até 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Fica aprovado o Regimento e o Projeto Pedagógico da referida instituição.

Art. 4º- Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 26 de janeiro de 2018

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2017

HOMOLOGO

Em 26/01/2018

Prof. RAIMUNDA ALENCAR ONÇA

Secretária Municipal de Educação

INFORMAÇÃO Nº. 003/2018

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

À: Diretora do Instituto Educacional Cecília Meirelles

INTERESSADO: Instituto Educacional Cecília Meirelles

ASSUNTO: Dispõe sobre o Credenciamento da instituição de ensino para oferecer a educação básica e a autorização de funcionamento da educação infantil a partir de 2018

INFORMADO EM: 26 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº: 003/001/2018 – Presidência do CME/AC

Vimos por meio desta, após análise do referido processo pela Câmara de Educação Básica e encaminhado para apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Educação, informar que o referido Processo foi aprovado por Unanimidade.

Deste modo, credencia-se e autoriza-se o Funcionamento da Educação Infantil no **Instituto Educacional Cecília Meirelles** pelo prazo de 03 (três) anos. O referido processo vencerá em 26 de janeiro de 2021.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara

Decreto 040 de 27 de março de 2017

INFORMAÇÃO Nº. 004/2018 – CME/SE

DO: Presidente do Conselho Municipal de Educação

À: Diretora do Centro de Educação Infantil Daniela de Araújo Felício.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “DANIELA DE ARAÚJO FELÍCIO

ASSUNTO: Dispõe sobre o Credenciamento da instituição de ensino para oferecer a educação básica e a autorização de funcionamento da educação infantil a partir de 2017

INFORMADO EM: 29 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº: 004/001/2018 – Presidência do CME/AC

Vimos por meio desta, após análise do referido processo pela Câmara de Educação Básica e encaminhado para apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Educação, informar que o referido Processo foi aprovado por Unanimidade.

Deste modo, credencia-se e autoriza-se o Funcionamento da Educação Infantil na **Centro de Educação Infantil Daniela de Araújo Felício** pelo prazo de 03 (três) anos. O referido processo vencerá em 26 DE JANEIRO DE 2021.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro /CME – Água Clara

Decreto 040 de 27 de março de 2017